

PORTARIA Nº 12/2020-DIREÇÃO GERAL

A Diretora Geral do *Campus* de Curitiba II/Unespar, Professora Salete Paulina Machado Sirino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

A Resolução nº 001/2020 UNESPAR/REITORIA;

A Ordem de Serviço nº 001/2020 UNESPAR/GABINETE REITORIA;

A Orientação Eletrônica nº 006/2020-PRAF;

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o regime de rodízio e escala de trabalhos para os serviços prestados no *Campus* de Curitiba II pela empresa terceirizada Emparlimp Limpeza Ltda, durante a pandemia do coronavírus – COVID-19.

Art. 2º – As demandas de serviços serão encaminhadas pela DAF/Fiscal de Contratos do *Campus* de Curitiba II à PRAF/Diretoria de Administração/Gestora de Contratos para comunicação à respectiva empresa terceirizada.

Art. 3º – Os prestadores de serviços terceirizados que estão no grupo de risco, conforme determinações do Ministério da Saúde, não deverão ser inclusos no regime de escala.

Art. 4º – Compete à empresa terceirizada implementar o regime de escalas e rodízios de seus contratados para atendimento das demandas de serviços apresentadas pela administração do *Campus* à PRAF/Diretoria de Administração/Gestora de Contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Publique-se no site do *Campus* de Curitiba II.

Curitiba, 22 de maio de 2020.



Profa. Salete Paulina Machado Sirino
Diretora do Campus de Curitiba II/Unespar
Portaria Nº 752/2019-Reitoria/Unespar